



CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO 01/2021

CARGO: Bibliotecário/Documentalista

LOTAÇÃO: Sistema de Bibliotecas (SiB) da Pró-Reitoria de Graduação
(PROGRAD)

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande, considerando as atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Geral da Universidade, bem como o disposto no Artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério da Economia no que tange ao Planejamento, ao Desenvolvimento e à Gestão, que tratam do instituto da movimentação por redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição para o cargo de Bibliotecário/Documentalista, na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Entende-se por redistribuição o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do Órgão central do SIPEC, conforme preconiza o Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do cargo de Bibliotecário/Documentalista para a Universidade Federal do Rio Grande.

1.3 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública refere-se, exclusivamente, à classificação para processo de redistribuição, objetivando o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de Bibliotecário/Documentalista, sendo 1 (uma) para a unidade Sistema de Bibliotecas (SIB) – Campus Santo Antônio da Patrulha/RS e 1 (uma) para a unidade Sistema de Bibliotecas (SIB) – Campus Santa Vitória do Palmar/RS.

1.4 A classificação no processo seletivo não configura a conclusão da redistribuição, pois ainda se deve seguir os trâmites na IFES – Instituição de Ensino Superior de origem do(a) servidor(a) selecionado(a), bem como no MEC – Ministério da Educação; o processo só será concluído no momento da publicação da portaria de redistribuição pelo MEC no Diário Oficial da União – DOU.

1.5 A redistribuição realizada conforme o resultado desta Chamada Pública configurar-se-á como solicitação do servidor, sendo assim, não caberá a ele pedido de pagamento de ajuda de custo, de ajuda de transporte e de bagagem ou de auxílio moradia, nem para si mesmo, nem para seus dependentes, se houver.

2 DA ORGANIZAÇÃO:

A Chamada Pública para a redistribuição será coordenada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) da PROGEP, por meio de comissão constituída para esse fim.

2.1 A referida comissão será composta por 2 (dois) membros da unidade detentora das vagas e 1 (um) membro da DDP/PROGEP.

2.2 Após o resultado final da Chamada Pública, essa comissão será destituída e este processo seletivo de redistribuição será encerrado.

3 DAS VAGAS:

3.1 A Chamada Pública regida por este Edital refere-se ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo de Bibliotecário/Documentalista – Nível E, conforme segue:

- **Vaga para lotação no campus Santo Antônio da Patrulha** – De segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 21h.
- **Vaga para lotação no campus Santa Vitória do Palmar** – De segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 21h.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever para ambas as vagas, indicando, no formulário de inscrição, qual a sua primeira opção, caso seja classificado para ambas.

4 DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

- a) pertencer à carreira de Técnico Administrativo em Educação em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no cargo de Bibliotecário/Documentalista – Nível E;
- b) não estar respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo ético;
- c) não ter sofrido alguma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei n. 8.112/1990, considerando a data de publicação da presente Chamada Pública;
- d) ter obtido aprovação na última Avaliação de Desempenho Anual;
- e) possuir disponibilidade para trabalhar no turno de 6h (de segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 21h) nas unidades indicadas – Campus Santo Antônio da Patrulha/RS ou Campus Santa Vitória do Palmar/RS;
- f) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de agosto à 13 de agosto de 2021, por meio do envio da documentação necessária para o e-mail progep.movimentacao@furg.br.

5.2 Os documentos necessários para efetivar as inscrições serão o formulário de inscrição preenchido, bem como a documentação de inscrição – ANEXO.

5.3 Solicita-se que os documentos comprobatórios sejam digitalizados em *Portable Document Format* (PDF) único, na respectiva ordem.

5.4 O envio da documentação, no momento da inscrição, é etapa eliminatória do presente edital.

5.5 A comissão não se responsabilizará e não aceitará inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

5.7 A homologação das inscrições será publicada até o dia 17 de agosto de 2021 no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/>.

6 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão critérios para a classificação:

I – Experiência na área a qual se destina a vaga – análise curricular.

II – Conhecimento de ferramentas e de recursos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação – análise curricular.

III – Motivações profissionais para ocupação da vaga – entrevista.

6.2 A classificação no processo de redistribuição será composta por 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 – Análise curricular (peso 3), de acordo com o quadro de pontuação (Item 6.6), de caráter classificatório.

b) Etapa 2 – Realização de entrevista (peso 7), de caráter classificatório.

6.3 Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão encaminhar para o *e-mail* progep.movimentacao@furg.br a documentação comprobatória para a Etapa 1, respeitando o cronograma – item 10.

6.4 O currículo deverá ser enviado, conforme as áreas do quadro apresentado no subitem 6.6, e os documentos comprobatórios, digitalizados em *PDF* único, na ordem do currículo.

6.5 As entrevistas serão realizadas, de maneira remota, por intermédio da plataforma *Google Meet* e o *link* será encaminhado pelo *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição, respeitando o cronograma.

6.6 A análise curricular seguirá o quadro de pontuação, a seguir:

Formação		
	Na área de Ciência da Informação	Em outras áreas
Graduação (além da exigida no edital) (limite de 1 item)	4 pontos por item	2 pontos por item
Especialização (limite de 1 item)	6 pontos por item	4 pontos por item
Mestrado (limite de 1 item)	8 pontos por item	6 pontos por item
Doutorado (limite de 1 item)	10 pontos por item	7 pontos por item
Subtotal (limite de 20 pontos)		
Atuação profissional		
	Na área de Ciência da Informação	Em outras áreas
Atuação profissional	2 pontos por ano	Não pontuado
Subtotal (limite de 50 pontos)		
Produção técnico-científica		
	Na área de Ciência da Informação	Em outras áreas

Autoria ou coautoria de livro com ISBN	2 pontos por item	1 ponto por item
Edição ou organização de livro com ISBN	1 ponto por item	0,5 pontos por item
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN	1 ponto por item	0,5 pontos por item
Autoria ou coautoria de artigo em periódico científico com ISSN	2 pontos por item	1 ponto por item
Trabalho completo publicado em anais de eventos com ISSN	1 ponto por item	0,5 pontos por item
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISSN	0,5 pontos por item	0,25 pontos por item
Resumo publicado em anais de eventos com ISSN	0,25 pontos por item	Não pontuado
Subtotal (limite de 20 pontos)		
Apresentação de trabalhos		
	Na área de Ciência da Informação	Em outras áreas
Apresentação de trabalho em evento técnico-científico	0,5 pontos por item	0,25 pontos por item
Subtotal (limite de 5 pontos)		
Demais atividades técnico-científicas		
	Na área de Ciência da Informação	Em outras áreas
Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado	1 ponto por item, por ano	0,5 pontos por item, por ano
Participação em projeto ou programa de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado	0,5 pontos por item, por ano	0,25 pontos por item, por ano
Orientação de TCC, Dissertação ou Tese defendido(a)	0,5 pontos por item	0,25 pontos por item
Participação em banca examinadora	0,25 pontos por item	Não pontuado
Organização de eventos	0,5 pontos por item	0,25 pontos por item
Participação em eventos	0,25 pontos por item	Não pontuado

Subtotal (limite de 5 pontos)

Total: 100 pontos.

6.7 Poderá ser utilizado o contato via *WhatsApp*, caso seja necessária uma rápida comunicação com o servidor no dia da entrevista.

6.8 Será disponibilizado aos servidores inscritos o *WhatsApp* oficial da PROGEP, caso seja necessária uma rápida comunicação por parte do servidor no dia da entrevista.

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos referentes à homologação da inscrição e aos resultados será de 01 (um) dia útil após a divulgação na página da PROGEP.

7.2 Os recursos deverão ser enviados à comissão responsável por este chamamento público, pelo e-mail progep.movimentacao@furg.br.

7.3 A análise de recursos será realizada em até 3 (três) dias úteis pela comissão.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, para fins de desempate na classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

- a) maior tempo de efetivo exercício na IFES de origem;
- b) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal.

9 DOS RESULTADOS:

9.1 Será divulgada a ordem de classificação dos servidores, bem como o resultado final desta Chamada Pública no site da PROGEP <https://progep.furg.br/bin/edital/>.

9.2 O prazo do presente edital fica limitado à efetivação dos atos de redistribuição dos servidores classificados para a vaga.

10 CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	06 a 13 de agosto de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 17 de agosto de 2021
ENVIO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 18 de agosto de 2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	até 23 de agosto de 2021
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	até 25 de agosto de 2021
ENTREVISTAS	até 5 dias úteis após a etapa de envio dos documentos para a etapa de classificação
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 5 dias úteis após a etapa de entrevistas
ENVIO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 1 dia útil após a etapa de classificação dos candidatos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	até 3 dias úteis após o recebimento dos recursos dos candidatos
RESULTADO FINAL	até 1 dia útil após a publicação de recursos dos candidatos

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O servidor indicado deverá continuar no desempenho de suas atribuições na instituição de origem até a publicação da portaria de redistribuição.

11.2 O servidor classificado terá de 10 (dez) a 30 (trinta) dias para deslocamento após a publicação da portaria de redistribuição no DOU.

11.3 Havendo desistência da redistribuição pelo servidor selecionado, após a homologação do resultado final, será chamado o candidato de classificação imediatamente posterior.

11.4 A inscrição do servidor interessado nesta Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, apenas a expectativa da redistribuição.

11.5 As publicações oficiais referentes à Chamada Pública de redistribuição serão disponibilizadas na página da PROGEP.

11.6 É responsabilidade do servidor observar as publicações da presente Chamada Pública.

11.7 A presente Chamada Pública fica limitada à efetivação dos atos de redistribuição dos servidores classificados para as referidas vagas.

11.8 Os casos omissos ou as situações não previstas, na presente Chamada Pública, serão deliberados pela Comissão de Avaliação, ouvidas as partes interessadas.

02 de agosto de 2021

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas